



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

PROJETO DE LEI Nº 099/2025

AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 225.000,00 (DUZENTOS E VINTE E CINCO MIL REAIS), INDICA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GERMANO STEVENS, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que encaminhei à Câmara Municipal de Vereadores para análise e votação o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um **Crédito Suplementar** no valor de **R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais)**, classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO:	05	- SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA	
Unidade:	01	- SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA	
Projeto/Atividade:	26.782.0045.1008.0000	- EXEC. PAVIM. DE RUAS MUNICIPAIS	
Despesa:	3.4.4.90.51.00.00.00.00	- OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 225.000,00

TOTAL R\$ 225.000,00

Art. 2º. Para a cobertura do Crédito Suplementar, autorizado pelo artigo anterior, servirá de recurso:

Superávit Exercício Anterior (STN 500)R\$ 225.000,00

TOTAL R\$ 225.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Imigrante, 14 de julho de 2025.

GERMANO
STEVENS:69589771068

Assinado de forma digital por
GERMANO
STEVENS:69589771068

GERMANO STEVENS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

Imigrante, 14 de julho de 2025.

Mensagem Justificativa
Projeto de Lei nº 099/2025

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras:

Encaminhamos para apreciação desta Colenda Câmara de Vereadores o presente **Projeto de Lei que autoriza a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais)**, com a finalidade de viabilizar **contrapartida municipal para execução de obra de pavimentação da via pública conhecida como “Rua do Cactário”**.

A mencionada obra integra o programa de qualificação da infraestrutura viária do Município, visando não apenas a **melhoria das condições de trafegabilidade e segurança**, mas também **o fortalecimento do turismo local**, considerando que a localidade abriga importante empreendimento de visitação pública e referência regional, com significativo fluxo de visitantes.

A execução da pavimentação em questão será viabilizada por meio de **convênio ou instrumento congênere**, no qual o Município assume a obrigação de aportar recursos próprios como contrapartida, conforme exigência do ente repassador ou órgão de fomento. O valor ora proposto será integralmente coberto por **superávit financeiro do exercício anterior**, conforme previsão legal e contábil.

Diante da relevância da medida para o bom andamento das atividades administrativas do Município, solicitamos a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei, em regime de urgência, nos termos do artigo 35 da Lei Orgânica Municipal. Certos da aprovação de Vossas Senhorias para com o presente Projeto de Lei, agradecemos antecipadamente e apresentamos cordiais saudações.

Atenciosamente,

GERMANO
STEVENS:695897710
68

Assinado de forma
digital por GERMANO
STEVENS:69589771068

GERMANO STEVENS
Prefeito Municipal